



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL

2 0 2 0 • 2 0 2 2



0000587-24.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Araraquara

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA

Em 8 de setembro de 2022, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 25/2022, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 1º/9/2022, página 253. Presente a Juíza Coordenadora da Divisão de Execução CONCEIÇÃO APARECIDA ROCHA DE PETRIBU FARIA. Com base nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o que segue:

Jurisdição de atuação (Provimento GP-CR nº 04/2018): Araraquara, Matão, Mococa, Pirassununga, Porto Ferreira, São Carlos e São José do Rio Pardo.

Data da Última Correição: 20 de setembro de 2021.

1. NORMAS APLICÁVEIS

Comunicado GP-CR nº 010/2021. Dispõe sobre a utilização do sistema e-Carta no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Ordem de Serviço CR nº 6/2020. Regulamenta o acompanhamento das Divisões de Execução pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, na hipótese de alteração do Juiz Coordenador ou do Chefe de Divisão.

Provimento GP-CR nº 004/2019. Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências.

Provimento GP-CR nº 002/2019, alterado pelo Provimento GP-CR nº 005/2020. Dispõe sobre o Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Provimento GP-CR nº 004/2019. Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências.

Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção II, artigos 151 a 153. Disciplina o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT.

Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção III, artigos 154 a 160. Disciplina o Regime Especial de Execução Forçada - REEF.

Provimento GP-CR nº 003/2018. Disciplina as Centrais de Mandados;

Provimento GP-CR nº 004/2018, alterado pelo Provimento GP-CR nº 004/2020. Regulamenta a atuação das Divisões de Execução no âmbito de Fóruns Trabalhistas deste Regional, determina suas atribuições e dá outras providências.

Provimento GP-CR nº 10/2018. Regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução.

Ato Regulamentar GP-CR nº 002/2018, alterado pelo Ato Regulamentar GP-CR nº 003/2020. Disciplina o envio dos processos às Divisões de Execução, o Regime Especial de Execução Forçada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ordem de Serviço CR nº 11/2018. Dispõe sobre a metodologia para aferição de produtividade das Divisões de Execução.

Ordem de Serviço CR nº 4/2016. Dispõe sobre a alimentação de dados no Sistema de Execuções – EXE15.

Ordem de Serviço CR nº 1/2015. Dispõe sobre procedimentos a serem implementados no cumprimento de mandados e dá outras orientações.

Provimento GP-CR Nº 005/2022, divulgado no DEJT-Adm. de 19/8/2022. Regulamenta a atuação das unidades de apoio judiciário especializado de primeiro grau na fase de execução, revoga os Provimentos GP-CR nº 01/2014 e 04/2018 e o Capítulo CM - Central de Mandados, da Consolidação de Normas da Corregedoria, e dá outras providências.

2. CÉLULAS

(Pesquisa por amostragem. Período de 30/8/2022 a 31/8/2022.)

2.1 CENTRAL DE MANDADOS

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Apurou-se ao tempo do pós-correição que a Unidade possuía o total de 39 (trinta e nove) mandados pendentes de cumprimento, dentre os quais somente 1 (um) com o prazo vencido.

Desta feita, foram observados 59 (cinquenta e nove) mandados pendentes de cumprimento e novamente apenas 1 (um) expediente com o prazo vencido, relativo ao processo 0011889-48.2017.5.15.0151, distribuído em 30/6/2022.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Observou-se no exame pós-correição, em relação aos processos 0000391-16.2013.5.15.0079 e 0010469-42.2016.5.15.0151, lançamentos incorretos no sistema EXE15 quanto às datas de realização de diligências, cumpridas, respectivamente, pelas servidoras Raquel Cristina Rampani Santiago e Silvia Helena Pereira Reiff, dos quais constaram “12/04/2106” e “08/03/3029”. Assim sendo, deferiu-se prazo de 5 (cinco) dias às servidoras para saneamento das inconsistências apontadas.

A análise atual constatou que apenas o segundo registro foi regularizado.

Por oportuno, foram averiguados de forma aleatória alguns dos lançamentos efetuados no sistema EXE15 e as correspondentes certidões anexadas aos processos, para acompanhamento do trabalho realizado pelos Oficiais de Justiça.

Lembra-se, de início, que a correta alimentação do sistema EXE15 é essencial para evitar retrabalho do GIE e dos próprios Oficiais de Justiça da Unidade e de outras Varas, bem como para caracterizar um grande devedor.

Em relação à efetividade das diligências, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores, que possam garantir total ou parcialmente a execução, deverá o Oficial de Justiça lavrar certidão negativa com declaração de execução frustrada, em conformidade com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea “c”, item III, da Ordem de Serviço CR nº 5/2016. Quanto à norma em questão, nesta oportunidade, analisadas as diligências levadas a efeito nos processos 0010505-58.2021.5.15.0006, 0010220-02.2020.5.15.0006 e 0010376-53.2021.5.15.0006, observou-se a correta utilização da certidão negativa padronizada e a adequada alimentação do sistema EXE15 com o arquivo “rascunho” e demais documentos pertinentes, quando o caso.

Renova-se que é proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Na hipótese de as Varas entenderem necessária a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão igualmente acessar os convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado.

Em relação ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, renova-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser restritas a diligências acessórias e encaminhadas exclusivamente por mandado, na forma do parágrafo único do artigo 18, ressaltando-se que compete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

QUANTITATIVO DE EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Registra-se o quantitativo de expedientes cumpridos individualmente pelos Oficiais de Justiça da Unidade nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com relatório gerado pelo sistema SAOPJe: Maria Silvia Tidei Amaral, 211 (duzentos e onze) expedientes; Milena Gabriela Verdugo, 191 (cento e noventa e um) expedientes; Paulo Henrique Pires, 129 (cento e vinte e nove) expedientes; Silvia Cristina Moraes Ferreira, 174 (cento e setenta e quatro) expedientes; Silvia Helena Pereira Reiff, 160 (cento e sessenta) expedientes; Silvia Regina Bragato Marques Almeida, 98 (noventa e oito) expedientes; Thiago Ferreira Neves Bocuto, 167 (cento e sessenta e sete) expedientes.

2.2. HASTAS PÚBLICAS

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de 5 (cinco) hastas públicas ao longo do ano de 2021, nos meses de abril, maio, julho, setembro e novembro.

Quanto aos índices de arrematação, verificou-se que foram de 50,00%, 30,91%, 36,00%, 11,43%, 13,16%, respectivamente.

Quanto ao índice de bens excluídos das hastas acima mencionadas, apurou-se que os índices foram de 15,25%, 8,33%, 9,09%, 16,67% e 19,15%, respectivamente.

Examinou-se, ainda, que no corrente ano, até o presente momento, a Unidade realizou 2 (duas) hastas públicas, nos meses de março e maio.

Os índices de arrematação foram de 36,59% e 24,44%, respectivamente.

Com referência aos índices de bens excluídos, apurou-se que foram de 14,58% e 28,57%, respectivamente.

Por ocasião da reunião de Correição Ordinária, a Unidade informa ter implementado triagem para retificar eventuais e incorretos cadastros de bens, mitigando as suas exclusões das hastas. No aspecto, aguardar-se-á o próximo período de autoinspeção, quando será aferido o resultado alcançado com a referida prática.

2.3. INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÕES DE EXECUÇÕES

A análise atual observou que a Unidade possui 6 (seis) procedimentos de investigação patrimonial ativos no sistema EXE15 sob o status "PESQUISANDO". O último Boletim Estatístico Mensal, com dados referentes ao mês de julho/2022, informa o número de 8 (oito) procedimentos nesta situação. Sem embargo, a diferença numérica ocorre tão somente devido ao encerramento dos procedimentos nº 1/2019 e 16/2019 em data posterior à do fechamento do boletim, ambos sob condição "SUSPENSO (INCONCLUSIVO)".

Assim, registra-se que os procedimentos de investigação em andamento contemplam 264 (duzentos e sessenta e quatro) exequentes e apresentam valor global de aproximadamente R\$10.250.000,00 (dez milhões duzentos e cinquenta mil reais).

Ainda de acordo com o Boletim Estatístico Mensal, examinou-se que a Unidade possui acervo com 8 (oito) processos decorrentes de pesquisa patrimonial avançada (REEF), com 165 (cento e sessenta e cinco) exequentes e valor global de aproximadamente R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais); 1 (um) processo incidental decorrente de processo-piloto ou leilão judicial; e 1 (um) processo reunido por sugestão da Unidade, totalizando 10 (dez) processos.

Registra-se que, relativamente aos procedimentos 12/2019 e 1/2021, a Unidade ainda não registrou no Boletim Estatístico Mensal o número de exequentes e os valores globais das execuções, situação que demanda regularização.

3. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, qual seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 2 (dois) servidores na Divisão de Execução de Araraquara e de 6 (seis) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais na Central de Mandados de Araraquara.

De acordo com os dados administrativos, apurados até 3/8/2022, a Divisão de Execução de Araraquara conta com 1 (uma) servidora Chefe de Divisão, titular de função comissionada CJ-01, e 1 (uma) servidora adjunta, que não possui encargo. Portanto, o quadro da Divisão de Execução está completo.

Já a Central de Mandados de Araraquara possui quadro com 7 (sete) servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e, assim sendo, apresenta excedente de 1 (um) servidor.

Ademais, de acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Provisão e Vacância, o servidor José Carlos de Carvalho (TJA), então lotado na 3ª Vara do Trabalho de Araraquara, foi indicado para ocupar o cargo em comissão CJ-01 Chefe de Central de Mandados (RA 7/2022) a partir de 15/8/2022.

ESTRUTURA FUNCIONAL

A Divisão de Execução de Araraquara está sob a coordenação da magistrada Conceição Aparecida Rocha de Petribu Faria, que também atua como titular da 2ª Vara do Trabalho local.

QUADRO DE SERVIDORES

(Fontes: Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Chefe de Divisão é a servidora Paula Fabiane Oliveira Bellon de Carvalho. No setor também está lotada a servidora Elaine Lilian Vaccari.

Na Central de Mandados estão lotados os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Maria Silvia Tidei Amaral, Milena Gabriela Verdugo, Paulo Henrique Pires, Silvia Cristina Moraes Ferreira, Silvia Helena Pereira Reiff, Silvia Regina Bragato Marques Almeida e Thiago Ferreira Neves Bocuto.

Por fim, consoantes informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado do Eg. TRT15, encontra-se lotada na Divisão de Execução, por intermédio do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, a estagiária Caroline Serra. A Central de Mandados não possui estagiário(a).

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - 9/2021 a 7/2022 - (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, participaram de cursos e palestras, desde a última correção, os seguintes servidores:

- Paula Fabiane Oliveira Bellon de Carvalho, perfazendo um total de 67:30 (sessenta e sete horas e trinta minutos);
- Elaine Lilian Vaccari, perfazendo um total de 75:30 (setenta e cinco horas e trinta minutos);
- Paulo Henrique Pires, perfazendo um total de 73:00 (setenta e três horas);
- Silvia Helena Pereira Reiff, perfazendo um total de 7:30 (sete horas e trinta minutos).

Os demais servidores mencionados neste parecer não possuem registros de capacitação no período.

4. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção da Unidade foi apresentado em 28/4/2022 no processo PJe-Cor 0000587-24.2021.2.00.0515. Não houve informação no relatório acerca do período específico de realização da autoinspeção. A Unidade, para fins de apuração de resultados, mencionou o período de maio/2021 a março/2022.

5. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

5.1. ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 322/2020, alterada pela Resolução nº 397/2021, estabeleceu, em seu art. 2º, § 4º, o atendimento virtual assegurado por meio de Balcão Virtual. No qual, sendo o interesse do advogado em ser atendido de forma virtual pelo magistrado devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora, e a resposta sobre o atendimento a ocorrer, ressalvadas as situações de urgência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021, que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências e à Recomendação GP-CR nº 2/2020, que recomenda aos magistrados o atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública, Polícia Judiciária e partes que atuam no exercício do “jus postulandi”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, durante a atividade à distância em virtude da pandemia da Covid-19.

5.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

5.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: **patrimonio.cml@trt15.jus.br**. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

5.4. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Em análise realizada pela área técnica da Corregedoria, constatou-se que nesse caso, em particular, a inconsistência decorreu de uma lacuna de informações do sistema que concentra informações dessa natureza que foi alimentado, aparentemente, somente até o ano 2019.

Tal lacuna ocorreu em virtude da atual utilização de novo sistema de gestão de pessoas, que passou a fornecer dados para o Relatório Correicional a partir deste mês.

Considerando que o sistema de Correição Virtual Administrativo apenas extrai os dados administrativos lançados pelo demais setores deste Regional, sem qualquer ingerência sobre eles, a lacuna identificada foi levada a conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação -

SETIC para verificação e regularização de dados relacionados às ações de capacitação de magistrados por meio DOCUMENTO DE ESPECIFICAÇÃO DE DEMANDA – DED nº 1066/2021.

6. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTOS

A Excelentíssima Corregedora Regional atendeu o secretário-geral Yuri Tramontano de Souza, OAB nº 325.465/SP, e a Presidente da Comissão da Justiça do Trabalho Nathalia Tancini Pestana, OAB nº 308.351/SP, ambos da OAB Araraquara.

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Presidência em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessárias, conforme registro no item 5. FORÇA DE TRABALHO.

9. ENCERRAMENTO

No dia 8 de setembro de 2022, às 12 horas, encerraram-se os trabalhos, e nós, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima

Corregedora Regional ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**

16/09/2022 16:23:21

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **1974638**



22091616232161400000001861893